



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 596/14, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza criar programa, conta de despesa e suplementar recursos por convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.517/14

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a criar programa, conta de despesa e suplementar recurso no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

12.361.0028.1015 – Aquisição de Veículos e Mobiliário		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	440.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do Termo de Compromisso PAR nº 201304187/2013 e 201306457 firmado com Ministério da Educação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 21 de março de 2014.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-câmara da Prefeitura Municipal, durante 20 dias e contar de 21/03/14

Registre-se e Publique-se
Em: 21/03/2014.

Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal